

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2006

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA OS GABINETES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, em seu art. 47, X, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º - Esta Resolução disciplina a entrega de materiais de expediente para os Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º - A distribuição dos materiais de expediente obedecerá aos seguintes limites unitários e de frequência:

| Material | Quantidade | Frequência |
|--|----------------------------|------------|
| - Folha papel A4 | 3 pacotes c/ 500 folhas | Mensal |
| - Cartucho Impressora (preto) | 1 unidade | Mensal |
| - Cartucho Impressora (colorido) | 1 unidade | Bimestral |
| - Canetas (azul) | 6 unidades | Bimestral |
| - Canetas (preta) | 2 unidades | Bimestral |
| - Canetas (vermelha) | 2 unidades | Bimestral |
| - Clipes 3/0 | 2 caixas com 50 unidades | Bimestral |
| - Cola 40 gr líquida | 2 tubos | Mensal |
| - Cola Bastão | 2 bastões | Mensal |
| - Fita Durex Pequeno | 1 rolo | Mensal |
| - Corretivo Líquido | 1 vidro | Bimestral |
| - Envelope 22,8 x 11,2 | 800 unidades | Mensal |
| - Envelope 23,5 x 33,5 | 10 unidades | Mensal |
| - Selos (Postagem Simples) | 600 unidades | Mensal |
| - Disquete | 5 unidades | Mensal |
| - Caneta Marca Texto | 2 unidades | Mensal |
| - Grampos 26/6 | 1 caixa com 5.000 unidades | Trimestral |
| - Pasta Classificatória | 5 unidades | Bimestral |
| - Pastas com abas elástica | 4 unidades | Semestral |
| - Pastas suspensas com ferragem | 6 unidades | Semestral |
| - Caixas de Arquivo Permanente Papelão | 5 unidades | Semestral |
| CD RW 700Mb, 80 min, velocidade pelo menos 48X, original, com capa | 4 unidades | Mensal |
| - Borracha | 1 unidade | Mensal |
| - Lápis | 2 unidades | Mensal |

| | | |
|---|------------|-----------|
| - Tesoura | 01 unidade | Anual |
| - Grampeador | 01 unidade | Anual |
| - Filme para fax sharp modelo UX – P 200 | 01 unidade | Semestral |

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubrica própria, criada pela Lei Municipal 4872/2005, de 15/12/2005, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Econômico e Financeiro de 2006”, 01.01.01.031.0001.2116 - Manutenção das Atividades Parlamentares Fiscalização Externa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, aos doze (14) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2006).

Ver. Anita Costa Beber
Presidenta

Ver. Loreni Maciel
Vice – Presidente

Ver. João Carlos Maciel
1º Secretário

Ver. Júlio Brenner
2º Secretário